



ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ/ME N.º 12.009.135/0001-05
NIRE 313.001.0607-1

FATO RELEVANTE

ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. ("Companhia"), em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, informa que, em continuidade ao Fato Relevante divulgado ao mercado em 31 de março de 2025, tomou conhecimento, nesta data, do Fato Relevante divulgado pela acionista Vale S.A., a respeito da conclusão, em conjunto com a Global Infrastructure Partners, da formação de uma *joint venture* na Companhia, conforme replicado a seguir em inteiro teor:

"Vale conclui a formação de joint-venture em Aliança Energia

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025 – Em continuidade ao Fato Relevante divulgado ao mercado em 31 de março de 2025¹, a Vale S.A. ("Vale" ou a "Companhia") anuncia que concluiu, em conjunto com a Global Infrastructure Partners ("GIP"), a formação de uma joint venture na Aliança Geração de Energia S.A. ("Aliança Energia") após o cumprimento de todas as condições precedentes, incluindo a anuência e/ou a aprovação de órgãos regulatórios.

Pela transação, a Vale recebeu US\$ 1 bilhão² em caixa e passou a deter uma participação de 30% na joint venture, enquanto a GIP detém os 70% remanescentes.

A Aliança Energia passa a consolidar, integralmente, o parque solar Sol do Cerrado e a Usina Hidrelétrica Risoleta Neves, ambos em Minas Gerais, além de outras seis usinas hidrelétricas no mesmo estado e três parques eólicos nos estados do Rio Grande do Norte e do Ceará. A transação garante volume estratégico de energia para a Vale a custos competitivos, com preços definidos em dólares americanos sem ajuste de inflação, além de apoiar a manutenção da matriz energética da Companhia, 100% baseada em fontes renováveis no Brasil.

¹ Com o título "Vale estabelece joint-venture em Aliança Energia", disponível [aqui](#).

² Valor aproximado, com variação não material. "

A Companhia reitera o compromisso em manter o mercado em geral devida e oportunamente informado, nos termos das normas da CVM e legislação vigente.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2025

ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.